

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

01

0.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

Processo Adm. nº: 66/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma Pgto. / Reajuste: 4 PARCELAS / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE. EDITAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE,126
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000		SERV SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MGP 5769	2.100,0000	2.100,00
2	1,000		SERV SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9677	1.800,0000	1.800,00
3	1,000		SERV SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9667	1.800,0000	1.800,00
4	1,000		SERV SEGURO DETER - ONIBUS VOLKS 16180 PLACA KOE 7672	2.200,0000	2.200,00
5	1,000		SERV SEGURO DETER - IVECO 70C17 - PLACA MKW-6576	1.900,0000	1.900,00
6	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1164	2.100,0000	2.100,00
7	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1134	2.100,0000	2.100,00
8	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS - MLT-0774	2.100,0000	2.100,00
9	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0724	2.100,0000	2.100,00
10	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0764	2.100,0000	2.100,00
11	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MLL 5279	1.950,0000	1.950,00
12	1,000		UND SEGURO DETER - ONIBUS QHQ-0828	1.950,0000	1.950,00
13	1,000		UND SEGURO DETER - ÔNIBUS QJJ-0583	2.300,0000	2.300,00
14	1,000		SERV SEGURO DETER - KOMBI MIG-3081	1.200,0000	1.200,00

Nova Trento, 26 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	1,000		SERV SEGURO DETER - ONIBUS QIU-9596	2.000,0000	2.000,00
16	1,000		SERV SEGURO DETER - SPRINTER QIT-3987	1.950,0000	1.950,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				31.650,0000	31.650,00

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	1,000	UND	SEGURO DETER - MICRO MJX-0159	1.500,0000	1.500,00
18	1,000		SERV SEGURO DETER - MB 415 SPRINTER QJW-1929	1.950,0000	1.950,00
19	1,000		SERV SEGURO DETER - MB 515 SPRINTER QJW-1689	2.100,0000	2.100,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				5.550,0000	5.550,00

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
20	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MGP-5769	2.500,0000	2.500,00
21	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9677	1.700,0000	1.700,00
22	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9667	1.700,0000	1.700,00
23	1,000	UND	SEGURO CASCP + RCF - ONIBUS KOE-7672	2.500,0000	2.500,00
24	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MKW-6576	1.800,0000	1.800,00
25	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1164	2.500,0000	2.500,00
	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1134	2.500,0000	2.500,00
	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0774	2.500,0000	2.500,00
28	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0724	2.500,0000	2.500,00
29	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0764	2.500,0000	2.500,00
30	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLL-5279	1.800,0000	1.800,00
31	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QHQ-0828	1.800,0000	1.800,00
32	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS VW QJJ-0583	3.500,0000	3.500,00
33	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3081	1.000,0000	1.000,00
34	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QIU-9596	2.000,0000	2.000,00
35	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER QIT-3987	2.000,0000	2.000,00
36	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - MKF-3841 (UNO)	700,0000	700,00
37	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - MFU-9524	800,0000	800,00
38	1,000	SERV	SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8382	2.000,0000	2.000,00
39	1,000	SERV	SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8572	2.000,0000	2.000,00
40	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - CAMINHÃO MLR-3548	2.000,0000	2.000,00

Nova Trento, 26 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 3/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 3

ITENS:

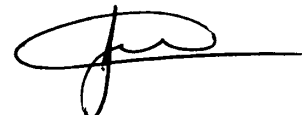
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
41	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - L-200 /MMA-1774	1.500,0000	1.500,00
42	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - CLIO INQ-2834	700,0000	700,00
43	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - SIENA MKX-8263	900,0000	900,00
44	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - UNO MLH-7994	700,0000	700,00
45	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - FIESTA MDV-2699	600,0000	600,00
46	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - PARATI INQ-1736	700,0000	700,00
	1,000	UND	SEGURO CASCO E RCF - UNO MLL-6906	700,0000	700,00
	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - UNO MCA-5611	600,0000	600,00
49	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO LIXO MKC-5055	2.000,0000	2.000,00
50	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - PALIO FIRE QHS-5084	800,0000	800,00
51	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - PARATI CROSSOVER MDP-2777	600,0000	600,00
52	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - LOGAN QIV-6160	800,0000	800,00
53	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MFH-6827	700,0000	700,00
54	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MBG-4243	600,0000	600,00
55	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI ARU-9171	1.200,0000	1.200,00
56	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3211	1.200,0000	1.200,00
57	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO FORD MEU-3017	1.800,0000	1.800,00
58	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJH-7625	850,0000	850,00
59	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - CITROEN AIRCROSS QJD-9733	850,0000	850,00
60	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QIX-1437	1.400,0000	1.400,00
61	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - SAVEIRO KMV-0344	600,0000	600,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				62.100,0000	62.100,00

L 4

IT

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
62	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - MINIBUS MJX-0159	2.000,0000	2.000,00
63	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MHO-4821	1.800,0000	1.800,00
64	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MIV-3749	1.800,0000	1.800,00
65	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - RENAULT MEL-9762	1.800,0000	1.800,00
66	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MML-4602	2.000,0000	2.000,00
67	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - CITROEN JUMPER QHP-6971	2.000,0000	2.000,00
68	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QHH-1046	1.400,0000	1.400,00
69	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MIT-1432	700,0000	700,00
70	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MJO-2036	700,0000	700,00
71	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - UNO - QHD-2205	700,0000	700,00
72	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - HONDA BIZ MFI-1354	700,0000	700,00
73	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4591	700,0000	700,00

Nova Trento, 26 de Março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 4/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

04

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
74	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4651	700,0000	700,00
75	1,000	UND	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO	1.400,0000	1.400,00
76	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9635	800,0000	800,00
77	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9525	800,0000	800,00
78	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - MB 415 SPRINTER QJW-1929	2.000,0000	2.000,00
79	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - MB 515 SPRINTER QJW-1689	2.000,0000	2.000,00
	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6982	900,0000	900,00
	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6842	900,0000	900,00
82	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6752	900,0000	900,00
83	1,000	SERV	SEGURO CASCO + RCF - AMB. PEUGEOT QJH-5123	1.000,0000	1.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				27.700,0000	27.700,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				127.000,0000	127.000,00

Nova Trento, 26 de Março de 2019.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 66/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Março de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

05
0

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento** 07
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Protocolo nº 001/2019
PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
EM 18 01 2019
[Assinatura]



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

A/SINA/GRA

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

12
D.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 66/2019
Número Processo / Ano: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

d.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 26.03.19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



13
0

A empresa interessada na participação do Processo N° 066/2019 – Pregão Presencial N° 047/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



14
R

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 23/04/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/04/2019.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE – CENTRO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estimativa de Despesa - Valores Máximos Aceitos;
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V - Declaração de ausência de servidor;
- f) Anexo VI - Formulário de dados para preenchimento de Contrato;
- g) Anexo VII - Minuta de contrato;
- h) Anexo VIII - Modelo de Credenciamento;
- i) Anexo IX - Planilha Proposta de Preços.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



15
D.

habilitação (conforme modelo constante do Anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 047/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital. Incluem-se neste certame a **permissão de participação de Seguradoras e Corretoras de Seguro**. As Corretoras deverão obrigatoriamente representar apenas uma Seguradora, que enviará ao Corretor carta autorizativa para representá-la.

A documentação para habilitação a ser apresentada para participação neste certame deverá ser da Seguradora.

2.5. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



16
D.

demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

4.1. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que o prazo de validade da apólice é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do início da vigência, se outro não estiver fixado no edital, podendo entretanto, se for do interesse da municipalidade ser renovado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, de acordo com a apresentação de nova apólice.
- c) A responsabilidade pelo recebimento de prêmios, pagamentos de sinistros entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.

4.2. A proposta deverá ser impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

4.3. Preço cotado de forma unitária, por item, com indicação das unidades citadas neste edital, em moeda corrente nacional. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a respectiva carga tributária, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

4.4. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I e ANEXO II).

NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

4.5. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), no seguinte endereço compras@novatrento.sc.gov.br

4.6. A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados e o VALOR TOTAL. Não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos unitários. Os valores das franquias serão entendidos como os estimados em edital, podendo ser apresentados valores abaixo do valor máximo estimado, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes, tais como encargos sociais, transporte, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

4.8. A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

4.9. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

4.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



18
D

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

4.12. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

4.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



19
0

- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências;
- e) Certidão de Administradores junto à SUSEP;
- f) Formulário de dados para preenchimento do Contrato – Anexo VI;
- g) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Nova Trento na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:
 - g1) Indicação da localização da sede da corretora, que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina;
 - g2) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato e;
 - g3) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 2; preferentemente dispostos ordenadamente.
- Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



indicação do número de inscrição no CNPJ.

VI - DAS PENALIDADES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1.1. Se convocado para assinatura do contrato, através de telefone ou envio por e-mail ou correio e a Administração não receber o retorno do mesmo assinado dentro dos prazos legais, a convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

6.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art.86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

7.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

7.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



23
D.

7.4. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 3 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

7.4.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

7.5. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.7. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

7.8. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

7.9. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

7.10. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

7.11. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

7.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

VIII - DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta do orçamento vigente para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



2019.

IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Departamento de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital; e as parcelas seguintes em 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração e Finanças / Setor de Frotas, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

10.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando a prestação do serviço que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que foram necessários ao desempenho de sua missão.

10.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

10.4. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.5. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

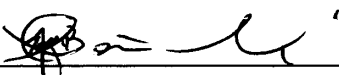
11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento – (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211.

Nova Trento, 26 de março de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



24
0.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Seguros para a Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento e Fundo Municipal de Saúde, buscando atender à demanda da Administração Municipal, no ano de 2019-2020, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3. METODOLOGIA

A prestação dos serviços de seguros para Frota Municipal deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

3.1) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.2) O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

3.3) **A Seguradora deverá fornecer orçamentos para inclusão de possíveis endossos dentro do prazo de 48 horas;**

3.4) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas pela seguradora, mediante endosso;

3.5) Após aprovação, a emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato;

3.6) Quanto às FRANQUIAS, entenda-se que seja o valor para **Franquia Reduzida**;

3.7) Quanto às FRANQUIAS, está determinado no Anexo II o valor máximo de referência, os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice, não devendo exceder o limite máximo estimado em edital, podendo ser ofertada de acordo com análise por veículos e seus



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



25
0

devidos bônus, franquias de valores menores;

3.8) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio), a licitante que apresentar valores superiores aos descritos, será desclassificada;

3.9) Sob pena de desclassificação deverá a proponente indicar a Seguradora de cada um dos itens;

3.10) Prazo máximo para **entrega de apólice de seguro é de 30 dias**, a contar o início da vigência;

3.11) Quanto a **Cobertura Guincho** – deverá ser extensiva ao terceiro quando reconhecida a culpa do município e se comprovada a incapacidade de deslocamento do veículo do terceiro (se aplica para os lotes com essa cobertura);

3.12) Não haverá limite para troca de vidros, lanternas e faróis para os veículos com essas coberturas, respeitando o valor de suas franquias:

Admitindo-se no máximo:

Até R\$ 180,00 = para veículos leves;

Até R\$ 300,00 = para veículos pesados.

(se aplica somente para os lotes com essas coberturas).

3.13) O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, e as parcelas seguintes em 30, 60 e 90 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

3.14) Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como, a não observância das exigências expressas neste edital.

3.15) A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, os dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados e o VALOR TOTAL DO LOTE. O VALOR DAS FRANQUIAS NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não poderão ultrapassar os valores estimados/máximos unitários, previstos pelo Município de Nova Trento, sob pena de desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

3.16) Deverão ser emitidas apólices distintas para os veículos da Prefeitura e para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, com seus respectivos CNPJ's, de acordo com a apresentação dos lotes, constantes no Anexo II.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



3.17) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas divulgada pelo site www.fipe.org.br, ou quando for o caso, pelo valor determinado em edital.

3.18) Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, ou se o veículo não estiver na tabela FIPE, a tabela substituta será a MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

3.19) Quanto aos Salvados – uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora; é de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

3.20) Nos preços cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E COBERTURAS

SEGURO – DETER (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO DETER/SC)

SECRETARIA EDUCAÇÃO

Item 01 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 01, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO) : R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 02 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/ MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9677, capacidade para 23 passageiros, chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAVAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 6 (seis).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 02, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 03 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE, carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAVAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 6 (seis).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 03, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 04 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VOLKS 16180 ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 45 passageiros, ano/modelo fabricação: 1993/1993, placa **KOE-7672**; Chassi 9BWYTARB4PDB04751, RENAVAM 320662969, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 04, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 05 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV/ ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



28
p.

escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 05, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 06 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 06, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 07 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 07, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 08 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



29
D

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 08, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 de abril de 2018.

Item 09 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 09, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 10 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 10, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 11 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 11, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 12 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **QHO-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAVAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 12, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 13 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAM 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 13, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 14 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 14, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



31
D.

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 15 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIU-9596**, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAM 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 15, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 16 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIT-3987**, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 16, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

SEGURO – DETER (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO DETER/SC) **SECRETARIA DE SAÚDE**

Item 17 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAVAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 17, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 18 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1929**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC906633KE162828, RENAVAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 18, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 19 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAVAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 19, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

SEGURO CASCO + RCF

SECRETARIAS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Item 20 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 20, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 21 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 6 (seis).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 21, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 22 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE – carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 6 (seis).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 22, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Item 23 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VOLKS 16180 ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 45 passageiros, ano/modelo fabricação: 1993/1993, placa **KOE-7672**; Chassi 9BWYTARB4PDB04751, RENAVAM 320662969, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).
Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 23, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 50.000,00 (Valor Determinado)
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 24 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV / ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 24, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 25 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 25, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



35
0.

- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 26 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 26, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 27 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 27, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 28 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



36
0

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 28, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 29 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 29, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 30 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAVAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 30, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 180.000,00 (Valor Determinado)
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Item 31 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **OHO-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAVAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 31, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 169.204,00 (Valor Determinado)
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 32 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAM 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 32, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 33 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 33, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



38
0.

e) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 34 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIU-9596**, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAM 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 34, deverá ser da seguinte forma:

a) IS Casco = 100% Tabela FIPE

b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00 e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais

f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 35 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIT-3987**, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 35, deverá ser da seguinte forma:

a) IS Casco = 100% Tabela FIPE

b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais

f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 36 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2012, placa **MKF-3841**; Chassi 9BD15822AC6686220, RENAVAM 454793880, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 36, deverá ser da seguinte forma:

a) IS Casco = 100% Tabela FIPE

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



39
D.

- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 37 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **MFU-9524**; Chassi 9BD195173E0565756, RENAVAM 1003221065, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 37, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 38 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ FORD CARGO 2628 CN 6x4; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8382**; Chassi 9BFZEAZXXCBS97078, RENAVAM 457474610, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 38, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Item 39 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ VW / 13.180 CNM; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa MJO-8572; Chassi 953467230CR232240, RENAAM 457475978, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 39, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 40 – VEÍCULO: 01(um) Veículo M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE; Diesel; ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MLR-3548; Chassi 9BM693388DB931720, RENAAM 593915470. Veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 40, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 223.110,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 41 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON 3.2; diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa MMA-1774; Chassi 93XJNKB8TD71373, RENAAM 557520553, veículo lotado na Defesa Civil. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 41, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



48
D.

- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 42 – VEÍCULO: 01(um) Veículo RENAULT CLIO 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INO-2834**; Chassi 93YBB8B057J829135, RENAVAM 909787190, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 42, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 43 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-8263**; Chassi 9BD197132D3088006, RENAVAM 533325226, veículo lotado no Gabinete do Prefeito, sendo utilizado para o transporte do Chefe do Executivo. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 43, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Item 44 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE WAY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLH-7994**; Chassi 9BD15844AD6851239, RENAAM 551565721, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 44, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 45 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2004/2005, placa **MDV-2699**; Chassi 9BFZF26P858276365, RENAAM 841893209, veículo lotado na Secretaria de Obras, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 45, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 46 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 1.6; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-1736**; Chassi 9BWDB05W57T092262, RENAAM 909615055, veículo lotado na Secretaria de Agricultura, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 46, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



43
2

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 47 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLL-6906**; Chassi 9BD15802AD6887306, RENAVAM 586945989, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 47, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 48 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P; gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2002/2002, placa **MCA-5611**; Chassi 9BD15822524350977, RENAVAM 774758643, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três). Veículo cedido pela CIDASC em 2014.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 48, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



44
D

- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 49 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO MEC OPER./ IVECO TECTOR 170E22; Diesel; ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKC-5055**; Chassi 93ZA1RGH0D8920882, RENAVAM 483436542, veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Caminhão do Lixo. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 49, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 50 – VEÍCULO: 01(um) Veículo PALIO FIRE; gasolina/álcool; ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa **OHS-5084**; Chassi 9BD17122ZG7584415, RENAVAM 1086191681, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 50, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 51 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 2.0 CROSSOVER; gasolina; ano/modelo fabricação: 2005/2005, placa **MDP-2777**; Chassi 9BWDEO5X65T165717, RENAVAM 864984375, veículo lotado na Secretaria de Turismo, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



45
0

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 51, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 52 – VEÍCULO: 01(um) Veículo Renault Logan 1.6 Dynamique; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIV-6160**; Chassi 93Y4SRFHEJJ204254, RENAAM 1143564330, veículo lotado na Delegacia de Polícia Civil, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 52, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 53 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFH-6827**; Chassi 9BD15822AA6364436, RENAAM 169476456, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras. Classe Bônus Atualizado: Classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 53, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



46
D.

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 54 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, TITAN KS; gasolina; ano/modelo fabricação: 2001/2001, capacidade para 2 passageiros, placa **MBG-4243**; Chassi 9C2JC30101R160519, RENAAM 759527890, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 54, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 55 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 12 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009 / 2010, placa **ARU-9171**; Chassi 9BWMF07X1AP010697, RENAAM 169567192, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 55, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 56 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3211**; Chassi 9BWMF07X0BP017500, RENAAM 282801090, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 56, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



447
D.

- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 57 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO PRANCHA – FORD CARGO 2932 E; Diesel; ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **MEU-3017**; Chassi 9BFZCEKY67BB98766 RENAAM 940211491, veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Caminhão do Lixo. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 57, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 58 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa **QJH-7625**; Chassi 9BD35BA1NJYH85385, RENAAM 1157164630, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 58, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 59 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CITROEN AIRCROSS START MT; álcool/gasolina;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa **QJD-9733**; Chassi 935SUNFN1KB500827, RENAVAM 1154104963, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 59, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 60 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE; álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa **QIX-1437**; Chassi 9BD1196GDJ1148171, RENAVAM 1160698403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 60, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 61 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW/ SAVEIRO CLI; gasolina; ano/modelo fabricação: 1997/1998, placa **KMV-0344**; Chassi 9BWZZZ308VP024869, RENAVAM 683959328, veículo lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo utilizado para fiscalização de obras. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 61, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
 - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
 - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
 - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
 - h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

SEGURO CASCO + RCF

FUNDO DE SAÚDE

Item 62 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 62, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- a) d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais.
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 63 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER CDI 313; óleo diesel; capacidade para 3 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MHO-4821**; Chassi 8AC903661AE027352, RENAAM 194146979, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: Classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 63, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Item 64 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2010, placa MIV-3749; Chassi WF0XXXTAFATJ48526, RENAVAM 270748148, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atual: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 64, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 65 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; óleo diesel; capacidade para 6 passageiros, ano/modelo fabricação: 2002 / 2003, placa MEL-9762; Chassi 93YADCCCH53J326550, RENAVAM 826019510, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 10 (dez).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 65, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 66 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa MML-4602; Chassi 8AFAR21J9DJ078315, RENAVAM 1003855650, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU). Classe Bônus Atual: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 66, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



53
2.

- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 67 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER RONTANAMB - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHP-6971**; Chassi 935ZCWMNCE2141004, RENAVAM 1060980760, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU). Classe Bônus Atual: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 67, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 68 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8; álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2015/2016, placa **QHH-1046**; Chassi 9BD11960SG1130706, RENAVAM 1060540611, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 68, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



52
D.

Item 69 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2011, placa **MIT-1432**; Chassi 9BD15822AB6554984, RENAVAM 321197437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 69, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 70 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MJO-2036**; Chassi 9BD15822AD6748890, RENAVAM 481787828, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 70, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 71 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHD-2205**; Chassi 9BD195152E0594621, RENAVAM 1013140092, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de médicos, funcionários e pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 71, deverá ser da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 72 – VEÍCULO: 01(um) Motoneta HONDA BIZ 125 ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2008/2008, capacidade para 2 passageiros, placa **MFI-1354**; Chassi 9C2JA04208R096322, RENAVAM 969393202, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 72, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 73 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4591**; Chassi 9C2JC4120CR529722, RENAVAM 450870910, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 73, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 74 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



54

fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4651**; Chassi 9C2JC4120CR529368, RENAVAM 450872459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 74, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 75 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8; álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa **QHW-3913**; Chassi 9BD11960SG1136859, RENAVAM 1083816249, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 75, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 76 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIF-9635**; Chassi 9BWAG4125JT500703, RENAVAM 1120580320, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 76, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 77 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIF-9525**; Chassi 9BWAG4125JT501320, RENAAM 1120579349, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 77, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 78 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1929**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC906633KE162828, RENAAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 78, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 79 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 79, deverá



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 80 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa QJZ-6982; Chassi 9BD358A1NKYJ51235, RENAVAM 1183187189, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 80, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 81 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa QJZ-6842; Chassi 9BD358A1NKYJ51313, RENAVAM 1183185887, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 81, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



57
0

h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 82 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6752**; Chassi 9BD358A1NKYJ51081, RENAVAM 1183184082, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 82, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.

Item 83 – VEÍCULO: 01(um) Veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER ALL; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa **QJH-5123**; Chassi 8AEGCNF8KG518764, RENAVAM 1184645776, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 83, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 01 de maio de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II

1. ESTIMATIVA DE DESPESA

O cálculo da despesa foi efetuado através de pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, portanto preços atuais praticados no mercado.

ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS (prêmios e franquias)

LOTE I – SEGURO DETER: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ N° 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio (R\$)
1	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769		2.100,00
2	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677		1.800,00
3	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667		1.800,00
4	Ônibus VW 16180	1993/1993	KOE-7672		2.200,00
5	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576		1.900,00
6	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164		2.100,00
7	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134		2.100,00
8	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774		2.100,00
9	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724		2.100,00
10	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764		2.100,00
11	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279		1.950,00
12	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828		1.950,00
13	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583		2.300,00
14	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081		1.200,00
15	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596		2.000,00
16	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987		1.950,00
VALOR TOTAL R\$					31.650,00

LOTE II – SEGURO DETER: FUNDO DE SAÚDE CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio (R\$)
------	---------	----------	-------	------------	-------------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



59
0

17	Fiat Ducato MiniBus	2011/2012	MJX-0159		1.500,00
18	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929		1.950,00
19	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689		2.100,00
VALOR TOTAL R\$					5.550,00

LOTE III – SEGURO CASCO + RCF:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA,
GABINETE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS
CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio (R\$)
20	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	11.000,00		2.500,00
21	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	8.000,00		1.700,00
22	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	8.000,00		1.700,00
23	Ônibus VW 16180	1993/1993	KOE-7672	10.000,00		2.500,00
24	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	9.000,00		1.800,00
25	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	11.000,00		2.500,00
26	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	11.000,00		2.500,00
27	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	11.000,00		2.500,00
28	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	11.000,00		2.500,00
29	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	11.000,00		2.500,00
30	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	9.000,00		1.800,00
31	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	9.000,00		1.800,00
32	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	12.500,00		3.500,00
33	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	1.800,00		1.000,00
34	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	8.000,00		2.000,00
35	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	8.000,00		2.000,00
36	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	1.400,00		700,00
37	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	1.500,00		800,00
38	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ-8382	8.000,00		2.000,00
39	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ-8572	8.000,00		2.000,00
40	Caminhão M.Benz 2729	2013/2013	MLR-3548	8.000,00		2.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



41	L200 Triton	2013/2013	MMA-1774	3.000,00		1.500,00
42	Renault/Clio	2007/2007	INQ-2834	1.300,00		700,00
43	Fiat Siena Attractiv	2013/2013	MKX-8263	1.500,00		900,00
44	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH-7994	1.400,00		700,00
45	Fiesta Sedan	2004/2005	MDV-2699	1.200,00		600,00
46	VW Parati	2007/2007	INQ-1736	1.400,00		700,00
47	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLL-6906	1.400,00		700,00
48	Fiat Uno Mille	2002/2002	MCA-5611	1.300,00		600,00
49	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC-5055	10.000,00		2.000,00
50	Palio Fire	2016/2016	QHS-5084	1.500,00		800,00
51	VW Parati 2.0 Crossover	2005/2005	MDP-2777	1.300,00		600,00
52	Renault Logan 1.6 Dynamique	2017/2018	QIV-6160	1.500,00		800,00
53	Fiat Uno Economy	2009/2010	MFH-6827	1.400,00		700,00
54	Honda CG 125 Titan	2001/2001	MBG-4243	900,00		600,00
55	VW Kombi	2009/2010	ARU-9171	1.800,00		1.200,00
56	VW Kombi	2010/2011	MIG-3281	1.800,00		1.200,00
57	Caminhão Prancha/FORD	2007/2007	MEU-3017	7.500,00		1.800,00
58	Fiat Argo 1.0	2018/2018	QJH-7625	1.600,00		850,00
59	Citroen Aircross	2018/2019	QJD-9733	1.600,00		850,00
60	Fiat Doblô	2018/2018	QIX-1437	1.700,00		1.400,00
61	VW/ Saveiro CLI	1997/1998	KMV-0344	1.200,00		600,00
VALOR TOTAL R\$						62.100,00

LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF:

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio (R\$)
62	Fiat Ducato MiniBus	2011/2012	MJX-0159	4.000,00		2.000,00
63	Ambulância Sprinter 313	2009/2010	MHO-4821	3.000,00		1.800,00
64	Ambulância Transit Ford	2010/2010	MIV-3749	3.000,00		1.800,00
65	Ambulância Renault	2003/2003	MEL-9762	3.000,00		1.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



63
0

66	Ambulância Ford Ranger XL	2012/2013	MML-4602	3.500,00		2.000,00
67	Ambulância Citroen Jumper	2014/2014	QHP-6971	3.500,00		2.000,00
68	Fiat Doblô	2015/2016	QHH-1046	1.700,00		1.400,00
69	Fiat Uno Mille Economy	2011/2011	MIT-1432	1.350,00		700,00
70	Fiat Uno Mille	2012/2013	MJO-2036	1.400,00		700,00
71	Fiat Uno Vivace	2014/2014	QHD-2205	1.400,00		700,00
72	Honda Biz 125 ES	2008/2008	MFI-1354	900,00		700,00
73	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4591	900,00		700,00
74	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4651	900,00		700,00
75	Fiat Doblô	2016/2016	QHW-3913	1.700,00		1.400,00
76	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9635	1.500,00		800,00
77	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9525	1.500,00		800,00
78	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	8.000,00		2.000,00
79	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	8.000,00		2.000,00
80	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6982	1.600,00		900,00
81	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6842	1.600,00		900,00
82	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6752	1.600,00		900,00
83	Ambulância Peugeot Partner	2018/2019	QJH-5123	1.700,00		1.000,00
VALOR TOTAL R\$						27.700,00

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



b2
D.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 047/2019.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



63
0.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 5.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 047/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 047/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 5.1.2 - alínea a

Edital de Pregão nº 047/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



64
0

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



65
0

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social _____
Endereço _____
Cidade _____ CEP _____ Estado _____
Telefone () _____
Pessoa para contato: _____
E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____
Cargo que ocupa _____
RG _____ CPF _____

Deseja receber o contrato através de:

E-mail Correio

OBS.: Em caso de representação por procurador, juntar instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:/...../.....

Carimbo e assinatura do responsável pelas informações

Favor efetuar o preenchimento deste formulário e apresentá-lo junto aos documentos de Habilitação, no envelope 2, para que caso esta empresa seja vencedora, facilite o envio do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA
_____ PARA A PRESTAÇÃO DE
SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000 - __, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de Seguro para Frota Municipal, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da 0 hora do dia 01 de maio de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços seguirá o estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação 066/2019 – Pregão Presencial 047/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- d) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos serviços oferecidos de forma errônea.
- f) Cumprir os prazos referentes as indenizações e eventuais sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;
- g) O valor da franquia (reduzida) de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;
- h) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela emissão das apólices de seguro, bem como pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA é responsável pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes ou durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou entregue as apólices fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em 4 parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices** e as demais em 30, 60 e 90 dias, o valor definido em processo licitatório, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor de R\$ ____ (____), totalizando o valor de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços serão pagos em nome da contratada, através de boletos bancários com código de barras, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



68
0.

contrato, mediante apresentação de Apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na emissão dos boletos ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A Contratante efetuará o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva das apólices.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Não haverá nenhuma forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data do início da vigência, podendo ser prorrogado, de comum acordo conforme descrito na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



69
D.

PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o ano de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato as penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado de uma das parcelas de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, dede 2019.

Prefeito
Contratante

Contratado

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDCENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da identidade: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Insc. Estadual: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante no **Pregão Presencial Nº 047/2019**, promovida pelo Município de NOVA TRENTO, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

Empresa Credenciadora



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IX

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 23/04/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

OBS.: Os valores apresentados, baseiam-se nas informações dos veículos constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 066/2019 – Pregão Presencial N° 047/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A

ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, N° 450, CENTRO

HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS

CNPJ DA EMPRESA: 90.180.605/0001-02

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: EOZEMAR DE SOUZA

TELEFONE: (47) 3333-5764 /

E-MAIL: CONTATO@AMSEGUROS.COM.BR

Nova Trento, 15 de ABRIL de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

**RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP 99020-900**

PORTO ALEGRE - RS

Nome Legível: EOZEMAR DE SOUZA

Recibo de Retirada de Edital25
9.



**AO
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

A empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, retirou Edital de nº. 56/2018.

Licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos - CEP: 01205 -905
Rua Guaianazes, 1238 – Campos Elíseos - CEP: 01204 -001
São Paulo – S.P. C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
Inscr. Estadual: 108.377.122.112 Inscr. Municipal: 1.204.467-9
Registro SUSEP nº 05886 - Decreto nº 20138 publicado no de 13/12/1945
Fone: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br / manuelle.campoi@portoseguro.com.br

São Paulo, 16 de abril de 2019.


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-83

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

61.198.164/0001-60**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Avenida Rio Branco, 1485 e 1489

Rua Guaianazes, 1234/38/82

Campos Elíseos - CEP 01.205-995

SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Recibo de Retirada de Edital

**AO
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

A empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, retirou Edital de nº. 047/2019.

Licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos - CEP: 01205 -905
Rua Guaianazes, 1238 – Campos Elíseos - CEP: 01204 -001
São Paulo – S.P. C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
Inscr. Estadual: 108.377.122.112 Inscr. Municipal: 1.204.467-9
Registro SUSEP nº 05886 - Decreto nº 20138 publicado no de 13/12/1945
Fone: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br / manuelle.campo@portoseguro.com.br

São Paulo, 12 de abril de 2019.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Representantes Legais

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2956587 - CPF Nº 023.060.956-62

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Avenida Rio Branco, 1485 e 1489

Rua Guaianazes, 1234/38/82

Campos Elíseos - CEP 01.205-995

SÃO PAULO - SP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 47/2019-PR
Data do Processo: 26/03/2019
Data da Abertura das Propostas: 23/04/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 26/03/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-R

Procurador Geral Municipal - PG/MINT
Assinatura do Responsável

- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 119/2019)



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as assinaturas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 09 de abril de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Andréia Kniss
Contratada

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças, em exercício

Registrado e publicado o presente contrato, em 09 de abril de 2019.

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui
CPF: 799.691.359-53
Assistente Administrativo

Daniel Ceccato
CPF: 085.599.12916
Assistente Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Publicação Nº 1977577

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 22/04/2019. Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 22/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Publicação Nº 1977579

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

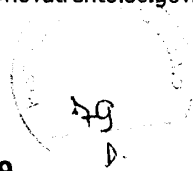
Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I

e II.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 -SRP N° 027/2019**

Publicação N° 1977580

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019 – SRP N° 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019 Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019 – SRP Nº 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019

Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL N° 047/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II. **Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.** Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL N° 046/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 22/04/2019. Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 22/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
NOVA TRENTO-CMDUR/NT

Edital nº: 03/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento-CMDUR/NT, Criado pela Lei Municipal nº 266/2009, no qual instituiu o Plano Diretor Municipal, vem por meio deste convocar toda a população de Nova Trento para participar de importante Reunião ordinária, que se realizará no dia 25 de Abril de 2019, as 19:00 em chamada única, na Câmara de Vereadores Municipal de Nova Trento, localizada na rua Ida Orsi Feller, bairro Bezenelo para deliberar sobre as seguintes Assuntos:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Demandas da Prefeitura;
- Assuntos Gerais;

Por se tratar de importante reunião de debate e deliberações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável, a participação popular é de fundamental importância para democratização do país.

Nova Trento, 09 de Abril de 2019

Victor Alisson Gomes
Presidente



Uma das ruas terá 20 metros e a outra 10 metros de largura

INFRAESTRUTURA

Construção de duas novas ruas em frente ao pavilhão da Fenarreco deve ser retomada nos próximos dias

Obra faz parte do acordo firmado entre a Prefeitura de Brusque e a família Hoffmann em 2015

De acordo com o secretário de Obras, Ricardo de Souza, o planejamento da prefeitura era voltar a trabalhar no local nesta segunda-feira, entretanto, o tempo chuvoso do fim de semana impediu o reinício dos trabalhos. "Ali temos um material muito mole, então precisamos esperar o tempo

Vias darão acesso ao terreno

Uma das vias parte da rodovia Antônio Heil até encontrar-se com a outra rua que será implantada e a avenida Beira Rio, no sentido oposto ao do pavilhão, utilizando-se de uma faixa de 20 metros de largura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 067/2019
Pregão Presencial nº 048/2019 – SRP Nº 027

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições imediatas e futuras de aparelhos de Televisão, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até 08:30 do dia 22/04/2019
Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 23/04/2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 23/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 22/04/2019. Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 22/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: (48) 32673200



82
0.

A empresa interessada na participação do Processo N° 066/2019 – Pregão Presencial N° 047/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

EMPRESA: RONSAGLIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS

ENDEREÇO: RUA NESTOR PESTANA Nº 101, SÃO PAULO

CNPJ DA EMPRESA: 07 955 239/0001-64

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: [Assinatura]

TELEFONE: () 11 5082-0680

E-MAIL: [Assinatura]

Nova Trento, 10 de maio de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

07 955 239/0001-64

RONSAGLIA ASSESSORIA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Nestor Pestana n.º 101
Consolação - CEP 01303-010

Nome Legível: [Assinatura] SÃO PAULO - SP

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 83 26/03/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA SA**
Endereço: AV.CARLOS GOMES,350
Cidade: Porto Alegre - RS
CGC/MF: 90.180.605/0001-02

Código: 6968

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **23** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Abertura: 23/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 02
 Nome: Lucas Stolf Ass.: Lucas Stolf
 CPF: 093.268.549-88 RG: 5921763
 Empresa: Gente Seguradora ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47) 99170-1070

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Abertura: 23/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Abertura: 23/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

85
0

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1475091247

NOME
 LUCAS STOLF



DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 5921713 SSP SC

CPE DATA DO CANCELAMENTO
 093.268.549-81 16/09/1993

FILIAÇÃO
 LIRIO STOLF
 MARIA ODETE RODA

PERMISSÃO ACB CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE DATA DE EMISSÃO
 05536334102 11/04/2022 10/07/2012

OBSELAÇÕES

Lucas Stolf
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
 BLUMENAU, SC 27/04/2017

Vanderlei O. Rizzo
 Diretor do DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR 99682832508 SC124490999

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1475091247

SANTA CATARINA

Confere com o original
 23/04/19
 Data
 Aprigio José Botameli
 Matr. nº 209

2 9



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fê. Emol. R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.01800 - Validador: 13E.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
10/12/2018 13:53:25 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.EDDES.DIGITAL.COM.BR

86
0.



Gente

SEGURADORA S.A.

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202 Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Eozemar de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 4382104 e do CPF nº 057.851.429-02, residente e domiciliado na Av. Manoel Simão, nº 273, sala 01, na cidade de Indaial/SC, ao **Sr. Andrews Dal Forno**, brasileiro, portador do RG nº 3594609 e do CPF nº 035.470.479-60, residente e domiciliado na Rua dos Atradores, nº 141/504, Indaial/SC, ao **Sr. Gustavo Kalil Longo**, brasileiro, portador do RG nº 52073653 e do CPF nº 060.209.629-46, residente e domiciliado na Rua João Tesch, nº 588, casa 02, na cidade de Timbó/SC, ao **Sr. Lucas Stolf**, brasileiro, portador do RG nº 5921713 SSP/SC e do CPF nº 093.268.549-81, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 65, bairro das Capitais, Timbó/SC e ao **Sr. Jeferson Schulz Withoeff**, brasileiro, portador do RG nº 4682597 e do CPF nº 075.075.169-03, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 525, casa 24, bairro Tapajós, Indaial/SC nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2019.

Porto Alegre-RS, 10 de dezembro de 2018

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSPRS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha de rôn aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018
Nro. Firma: R\$ 6,60 • Selo digital: R\$ 1,40 (0450.01.1800006.6018210B7)

SELO DIGITAL DO SELO DE CONFIRMAÇÃO: WWW.EDDES.DIGITAL.COM.BR

GENTE SEGURADORA S/A
Nº 11 - INFORMÁTICA - Rua Manoel de Lacerda, nº 400 - Centro Histórico - CEP: 90.020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone: (51) 3023-8868
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

R

A



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste Tabelionato

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 04 de abril de 2018

Rec. Firma: RS 12 801. Solo digital: RS 2.80 045078.1800002.33888 a 33887

(1F2)

CONFÉLLENÇA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Gente
Seguradora

P2
D-

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2019.



Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Marcelo Wais
Diretor

Handwritten signature/initials.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidora 0800 6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

88
0.

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

R *B*

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens observadas restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obriga como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

R

R

91
0

Porto Alegre, Terça-feira, 17 de Abril de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 72

R

R

92

SUSEP: b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A - VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 06h00min. na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: (1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores. Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA., para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Estatuto Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes - Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às 16:30h do dia 24/04/18, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores A e B mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do

CANCELADO

SEI:

19 MAR 2019

PROTOCOLO



93
D.
gente
SUSEP - RS
seguradora

SEI: 0449116

20 MAR 2019

PROTOCOLO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fono/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário

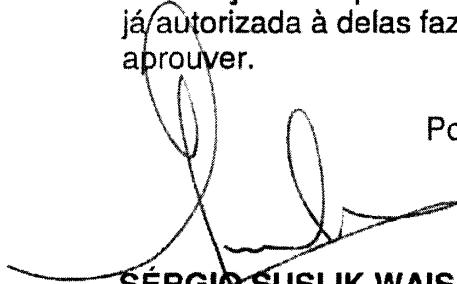

MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

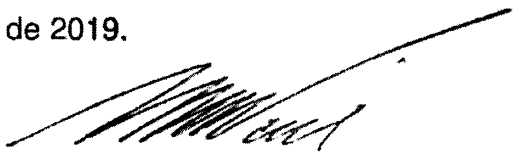
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.


Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679



MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166



TANIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentoseguradora.com.br



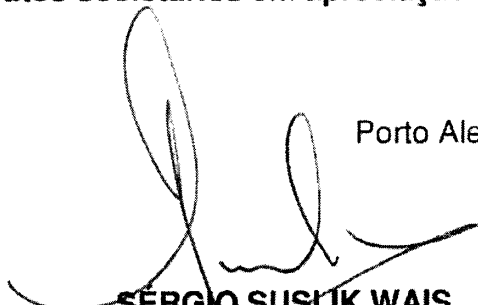
gente
seguradora

98
0

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

91450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


MARCELO WAIS
 Diretor

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

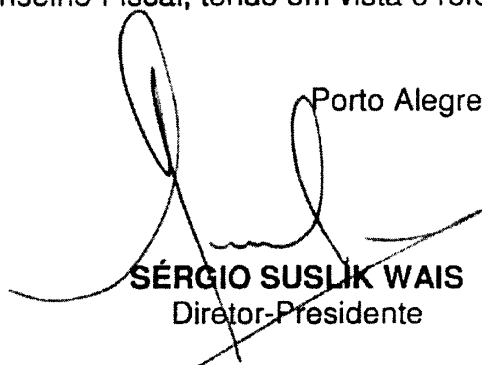
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

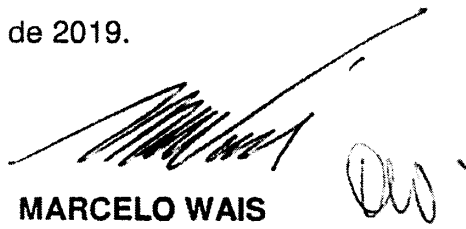
**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Resolução CNSP nº136/05**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor



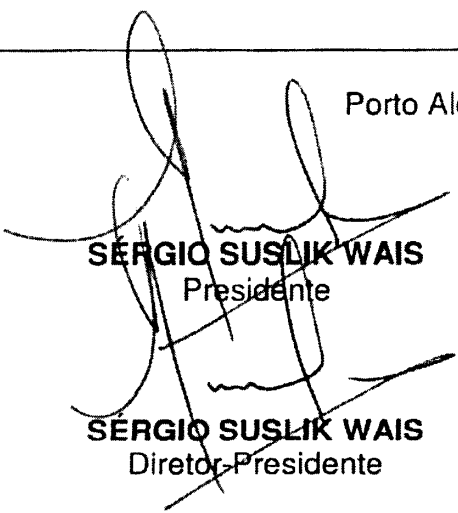
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor

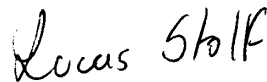
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 90.180.605/0001-02 sediada no R. Mal. Floriano Peixoto, nº450, Centro Histórico – Porto Alegre / RS, CEP: 90.020-060, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 047/2019.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.



Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMNT/2019
 PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – CENTRO HISTÓRICO – CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE - RS.
 FONE / FAX: (51) 3027-8888 / (47) 3333-5764 - E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER - AGENCIA: 2090 - CONTA CORRENTE: 13000008-1

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

LOTE I – SEGURO DETER:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio (R\$)
1	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	GENTE SEGURADORA	2.100,00
2	Ônibus Voiare V6	2008/2009	MFG-9677	GENTE SEGURADORA	1.800,00
3	Ônibus Voiare V6	2008/2009	MFG-9667	GENTE SEGURADORA	1.800,00
4	Ônibus VW 16180	1993/1993	KOE-7672	GENTE SEGURADORA	2.200,00
5	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	GENTE SEGURADORA	1.900,00
6	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	GENTE SEGURADORA	2.100,00
7	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	GENTE SEGURADORA	2.100,00
8	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	GENTE SEGURADORA	2.100,00
9	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	GENTE SEGURADORA	2.100,00
10	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	GENTE SEGURADORA	2.100,00
11	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	GENTE SEGURADORA	1.950,00
12	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	GENTE SEGURADORA	1.950,00
13	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	GENTE SEGURADORA	2.300,00
14	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	GENTE SEGURADORA	1.200,00
15	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	GENTE SEGURADORA	2.000,00
16	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	GENTE SEGURADORA	1.950,00
VALOR TOTAL R\$					31.650,00




LOTE II – SEGURO DETER: FUNDO DE SAÚDE
CNPJ N° 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio (R\$)
17	Fiat Ducato MiniBus	2011/2012	MJX-0159	GENTE SEGURADORA	1.500,00
18	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	GENTE SEGURADORA	1.950,00
19	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	GENTE SEGURADORA	2.100,00
VALOR TOTAL R\$					5.550,00

LOTE III – SEGURO CASCO + RCF:
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA,
GABINETE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS
CNPJ N° 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio (R\$)
20	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
21	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	8.000,00	GENTE SEGURADORA	1.700,00
22	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	8.000,00	GENTE SEGURADORA	1.700,00
23	Ônibus VW 16180	1993/1993	KOE-7672	10.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
24	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	9.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
25	VW 15 190	2013/2013	MMD-1164	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
26	VW 15 190	2013/2013	MMD-1134	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
27	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
28	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
29	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	11.000,00	GENTE SEGURADORA	2.500,00
30	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	9.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
31	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	9.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
32	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJ-0583	12.500,00	GENTE SEGURADORA	3.500,00
33	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	1.800,00	GENTE SEGURADORA	1.000,00
34	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
35	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00



36	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
37	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	1.500,00	GENTE SEGURADORA	800,00
38	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ-8382	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
39	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ-8572	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
40	Caminhão M.Benz 2729	2013/2013	MLR-3548	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
41	L200 Triton	2013/2013	MMA-1774	3.000,00	GENTE SEGURADORA	1.500,00
42	Renault/Clio	2007/2007	INQ-2834	1.300,00	GENTE SEGURADORA	700,00
43	Fiat Siena Attractiv	2013/2013	MKX-8263	1.500,00	GENTE SEGURADORA	900,00
44	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH-7994	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
45	Fiesta Sedan	2004/2005	MDV-2699	1.200,00	GENTE SEGURADORA	600,00
46	VW Parati	2007/2007	INQ-1736	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
47	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLL-6906	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
48	Fiat Uno Mille	2002/2002	MCA-5611	1.300,00	GENTE SEGURADORA	600,00
49	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC-5055	10.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
50	Palio Fire	2016/2016	QHS-5084	1.500,00	GENTE SEGURADORA	800,00
51	VW Parati 2.0 Crossover	2005/2005	MDP-2777	1.300,00	GENTE SEGURADORA	600,00
52	Renault Logan 1.6 Dynamique	2017/2018	QIV-6160	1.500,00	GENTE SEGURADORA	800,00
53	Fiat Uno Economy	2009/2010	MFH-6827	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
54	Honda CG 125 Titan	2001/2001	MBG-4243	900,00	GENTE SEGURADORA	600,00
55	VW Kombi	2009/2010	ARU-9171	1.800,00	GENTE SEGURADORA	1.200,00
56	VW Kombi	2010/2011	MIG-3281	1.800,00	GENTE SEGURADORA	1.200,00
57	Caminhão Prancha/FORD	2007/2007	MEU-3017	7.500,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
58	Fiat Argo 1.0	2018/2018	QJH-7625	1.600,00	GENTE SEGURADORA	850,00
59	Citroen Aircross	2018/2019	QJD-9733	1.600,00	GENTE SEGURADORA	850,00
60	Fiat Doblô	2018/2018	QIX-1437	1.700,00	GENTE SEGURADORA	1.400,00
61	VW/ Saveiro CLI	1997/1998	KMV-0344	1.200,00	GENTE SEGURADORA	600,00
VALOR TOTAL R\$						62.100,00

103
 D.

**LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF:
 FUNDO DE SAÚDE
 CNPJ N° 08.858.200/0001-91**

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio (R\$)
62	Fiat Ducato MiniBus	2011/2012	MJX-0159	4.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
63	Ambulância Sprinter 313	2009/2010	MHO-4821	3.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
64	Ambulância Transit Ford	2010/2010	MIV-3749	3.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
65	Ambulância Renault	2003/2003	MEL-9762	3.000,00	GENTE SEGURADORA	1.800,00
66	Ambulância Ford Ranger XL	2012/2013	MML-4602	3.500,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
67	Ambulância Citroen Jumper	2014/2014	QHP-6971	3.500,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
68	Fiat Doblô	2015/2016	QHH-1046	1.700,00	GENTE SEGURADORA	1.400,00
69	Fiat Uno Mille Economy	2011/2011	MIT-1432	1.350,00	GENTE SEGURADORA	700,00
70	Fiat Uno Mille	2012/2013	MJO-2036	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
71	Fiat Uno Vivace	2014/2014	QHD-2205	1.400,00	GENTE SEGURADORA	700,00
72	Honda Biz 125 ES	2008/2008	MFI-1354	900,00	GENTE SEGURADORA	700,00
73	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4591	900,00	GENTE SEGURADORA	700,00
74	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4651	900,00	GENTE SEGURADORA	700,00
75	Fiat Doblô	2016/2016	QHW-3913	1.700,00	GENTE SEGURADORA	1.400,00
76	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9635	1.500,00	GENTE SEGURADORA	800,00
77	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9525	1.500,00	GENTE SEGURADORA	800,00
78	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
79	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	8.000,00	GENTE SEGURADORA	2.000,00
80	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6982	1.600,00	GENTE SEGURADORA	900,00
81	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6842	1.600,00	GENTE SEGURADORA	900,00
82	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6752	1.600,00	GENTE SEGURADORA	900,00
83	Ambulância Peugeot Partner	2018/2019	QJH-5123	1.700,00	GENTE SEGURADORA	1.000,00
VALOR TOTAL R\$						27.700,00



Gente
Seguradora

108
D.

LOTE I – R\$ 31.650,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE II – R\$ 5.550,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA)
LOTE III – R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
LOTE IV – R\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS)

Validade da Proposta: 62 (sessenta e dois dias)

Marca do Produto: **Gente Seguradora S.A**

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

<i>Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:</i>	
Nome:	MARCELO WAIS
Identidade nº/	7009036166
CPF nº	632005380-15
Telefone	47 – 33335764 / 47 – 8455-2390
E-mail	contato@amdseguros.com.br ; licitação@genteseguradora.com.br ; comercial@amdseguros.com.br ;

Declaramos que a presente proposta atende todas as características técnicas mínimas obrigatórias, prevista no edital e Anexos comprometendo-se, caso seja licitante vencedor, a prestar os serviços em conformidade com as especificações, sob a pena de sofrer penalidades aplicadas por esta administração.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.

Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81

5

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, nº450 – Bairro Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

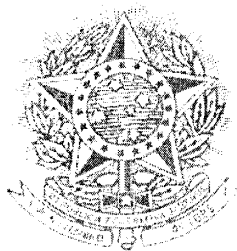
Fone/Fax: (51) 3027.8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

109
D.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N° 047/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
GENTE SEGURADORA S/A
N° DO CNPJ: 90.180.605/0001-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Licitação Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

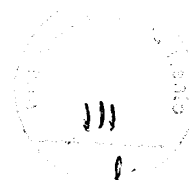
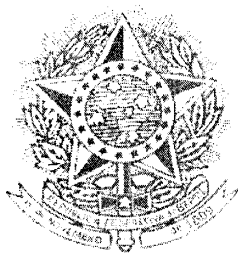
Código da Certidão: **CR06793_16042019_092840_858**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

USEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'F' or similar character.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_16042019_092930_344**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

USEr - Superintendência de Seguros Privados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

112
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.096.618/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1991
NOME EMPRESARIAL AMD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 65.50-2-00 - Planos de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL SIMAO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO SALA 01
EP 9.082-085	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO INDAIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AMDSEGUROS.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3312-5511 / (47) 3399-0458		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2019** às **16:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

9



113

D

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 03 de abril de 2019, às 09h14min

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

114
03

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍT GI	ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BARRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MO SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **16/04/2019** às **09:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

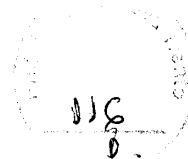
Certificação Número: 2019033104051636853300

Informação obtida em 01/04/2019, às 08:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:18 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **0E1C.1842.89FE.8676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



117
2

Certidão de Situação Fiscal nº 0013131759

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022750062

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

118
D.

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 16/05/2019 ✓

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de abril de 2019.

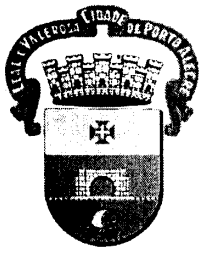
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

✓

Certidão emitida em 16/04/2019 às 09:38:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **D65FC5DB98B6**

✓



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **16/05/2019**

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de abril de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/04/2019 às 09:39:59, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **08DBFD0A1BD7**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 168787639/2019

Expedição: 08/03/2019, às 11:18:29

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

C e r t i f i c a - s e q u e **G E N T E S E G U R A D O R A S A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

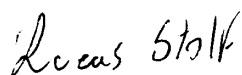
DECLARAÇÃO

Item 5.1.2 - alínea a

Edital de Pregão nº 047/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 , por intermédio de seu representante legal, S.r LUCAS STOLF , portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.921.713 e do CPF nº 093.268.549-81, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.



Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81

DECLARAÇÃO

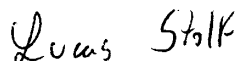
122
0.

Item 5.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 047/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada Rua Mal. Floriano Peixoto, nº450 –Centro Histórico – Porto Alegre/ RS, CEP: 90.020-060 , declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 047/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019. ✓



Lucas Stolf

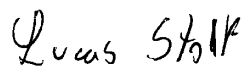
Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

123
D.

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº450 - Centro Histórico – Porto Alegre / RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.



Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81

124
D.

PREGÃO PRESENCIAL N°047/2019

DECLARAÇÕES

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 90.180.605/0001-02, sediada em Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCAS STOLF, portador da Carteira de Identidade n.º 5921713 e do CPF nº 093.268.549-81, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Possuímos filial ou representação tecnicamente qualificada no Estado de Santa Catarina
AMD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Representante
CNPJ -85.096.618/0001-50
REPRESENTANTE/Contato: Eozemar e Lucas
TELEFONE/fax: (47) 98455-2390 (Eozemar) / (47) 99170-1070 (Lucas)
Endereço: Av. Manoel Simão, nº278 – Nações - Indaial / SC, CEP89.082-085
e-mail: contato@amdseguros.com.br, licitacao@amdseguros.com.br, frotas@amdseguros.com.br

Declaramos também

Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato.

Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2019. ✓

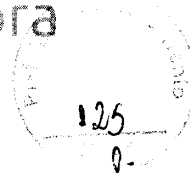
Lucas Stolf

Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81





gente
seguradora



ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social GENTE SEGURADORA S/A ✓
Endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, n°450
Cidade Porto Alegre, CEP: 90.020-060 Estado RS
Telefone (47) 3333-5764 / (47)98455-2390
Pessoa para contato: Eozemar de Souza
E-mail: comercial@amdseguros.com.br, contato@amdseguros.com.br
Nome completo da pessoa que assinará o contrato **Marcelo Wais**
Cargo que ocupa: **Diretor**
RG: 7009036166
CPF: 632.005.380-15

Deseja receber o contrato através de: ✓
(x) E-mail () Correio

OBS.: Em caso de representação por procurador, juntar instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

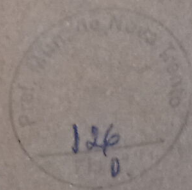
Porto Alegre, 23 de Abril de 2019.

Lucas Stolf

Lucas Stolf
Representante Legal
RG nº 5921713
CPF nº 093.268.549-81

R

Favor efetuar o preenchimento deste formulário e apresentá-lo junto aos documentos de Habilitação, no envelope 2, para que caso esta empresa seja vencedora, facilite o envio do contrato.



DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO N° 047/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

GENTE SEGURADORA S/A

N° DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 66/2019, Licitação nº 47/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6968 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MGP 5769	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
2	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9677	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
3	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9667	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
4	SEGURO DETER - ONIBUS VOLKS 16180 PLACA KOE 7672	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.200,00	2.200,00
5	SEGURO DETER - IVECO 70C17 - PLACA MKW-6576	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.900,00	1.900,00
6	SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1164	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
7	SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1134	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
8	SEGURO DETER - ONIBUS - MLT-0774	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
9	SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0724	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
10	SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0764	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00
	GURO DETER - ONIBUS PLACA MLL 5279	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.950,00	1.950,00
	GURO DETER - ONIBUS QHQ-0828	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.950,00	1.950,00
13	SEGURO DETER - ONIBUS QJJ-0583	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.300,00	2.300,00
14	SEGURO DETER - KOMBI MIG-3081	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.200,00	1.200,00
15	SEGURO DETER - ONIBUS QIU-9596	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
16	SEGURO DETER - SPRINTER QIT-3987	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.950,00	1.950,00

Total do Participante -----> 31.650,00

LOTE: 2

Participante: 6968 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	SEGURO DETER - MICRO MJX-0159	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.500,00	1.500,00
18	SEGURO DETER - MB 415 SPRINTER QJW-1929	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.950,00	1.950,00
19	SEGURO DETER - MB 515 SPRINTER QJW-1689	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.100,00	2.100,00

Total do Participante -----> 5.550,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 2/4

LOTE: 3

Participante: 6968 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MGP-5769	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
21	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9677	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.700,00	1.700,00
22	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9667	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.700,00	1.700,00
23	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS KOE-7672	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
24	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MKW-6576	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
25	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1164	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
26	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1134	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
27	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0774	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0724	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0764	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.500,00	2.500,00
30	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLL-5279	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
31	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QHQ-0828	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
32	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS VW QJJ-0583	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	3.500,00	3.500,00
33	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3081	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.000,00	1.000,00
34	SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QIU-9596	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
35	SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER QIT-3987	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
36	SEGURO CASCO + RCF - MKF-3841 (UNO)	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
37	SEGURO CASCO + RCF - MFU-9524	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	800,00	800,00
38	SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8382	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
39	SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8572	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
40	SEGURO CASCO E RCF - CAMINHÃO MLR-3548	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
41	SEGURO CASCO E RCF - L-200 /MMA-1774	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.500,00	1.500,00
	SEGURO CASCO + RCF - CLIO INQ-2834	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
43	SEGURO CASCO E RCF - SIENA MKX-8263	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	900,00	900,00
44	SEGURO CASCO E RCF - UNO MLH-7994	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
45	SEGURO CASCO E RCF - FIESTA MDV-2699	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	600,00	600,00
46	SEGURO CASCO + RCF - PARATI INQ-1736	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
47	SEGURO CASCO E RCF - UNO MLL-6906	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
48	SEGURO CASCO + RCF - UNO MCA-5611	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	600,00	600,00
49	SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO LIXO MKC-5055	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
50	SEGURO CASCO + RCF - PALIO FIRE QHS-5084	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	800,00	800,00
51	SEGURO CASCO + RCF - PARATI CROSSOVER MDP-2777	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	600,00	600,00
52	SEGURO CASCO + RCF - LOGAN QIV-6160	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	800,00	800,00
53	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MFH-6827	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
54	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MBG-4243	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	600,00	600,00
55	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI ARU-9171	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.200,00	1.200,00
56	SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3211	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.200,00	1.200,00
57	SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO FORD MEU-3017	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
58	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJH-7625	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	850,00	850,00

128
0.

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 3/4

129
8.

LOTE: 3

Participante: 6968 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
59	SEGURO CASCO + RCF - CITROEN AIRCROSS QJD-9733	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	850,00	850,00
60	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QIX-1437	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.400,00	1.400,00
61	SEGURO CASCO + RCF - SAVEIRO KMV-0344	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	600,00	600,00

Total do Participante -----> 62.100,00

LOTE: 4

Participante: 6968 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
62	SEGURO CASCO + RCF - MINIBUS MJX-0159	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
	EGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MHO-4821	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MIV-3749	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
65	SEGURO CASCO + RCF - RENAULT MEL-9762	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.800,00	1.800,00
66	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MML-4602	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
67	SEGURO CASCO + RCF - CITROEN JUMPER QHP-6971	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
68	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QHH-1046	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.400,00	1.400,00
69	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MIT-1432	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
70	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MJO-2036	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
71	SEGURO CASCO + RCF - UNO - QHD-2205	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
72	SEGURO CASCO + RCF - HONDA BIZ MFI-1354	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
73	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4591	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
74	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4651	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	700,00	700,00
75	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO	UND	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.400,00	1.400,00
	SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9635	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	800,00	800,00
	GURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9525	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	800,00	800,00
78	SEGURO CASCO + RCF - MB 415 SPRINTER QJW-1929	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
79	SEGURO CASCO + RCF - MB 515 SPRINTER QJW-1689	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	2.000,00	2.000,00
80	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6982	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	900,00	900,00
81	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6842	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	900,00	900,00
82	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6752	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	900,00	900,00
83	SEGURO CASCO + RCF - AMB. PEUGEOT QJH-5123	SERV	1,00	GENTE SEGURADORA	0,0000	1.000,00	1.000,00

Total do Participante -----> 27.700,00

Total Geral -----> 127.000,00

27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

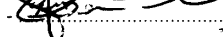
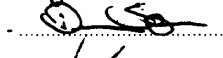

Folha: 4/4

130
D.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 23 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS STOLF 47991701070 -  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 66/2019, Licitação nº. 47/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GENTE SEGURADORA SA (6968).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 23 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS STOLF 47991701070

- - Representante

132
D.

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 23/04/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 47 destinado a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6968 GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6968	GENTE SEGURADORA SA	Sim	0,0000	31.650,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4010453	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MGP 5769	1,000
54	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9677	1,000
55	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MFG 9667	1,000
4010457	SEGURO DETER - ONIBUS VOLKS 16180 PLACA KOE 7672	1,000
4010871	SEGURO DETER - IVECO 70C17 - PLACA MKW-6576	1,000
4010967	SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1164	1,000
4010968	SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1134	1,000
4010969	SEGURO DETER - ONIBUS - MLT-0774	1,000
4010970	SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0724	1,000
4010971	SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0764	1,000
4011075	SEGURO DETER - ONIBUS PLACA MLL 5279	1,000
4011191	SEGURO DETER - ONIBUS QHQ-0828	1,000
4011507	SEGURO DETER - ONIBUS QJJ-0583	1,000
4010830	SEGURO DETER - KOMBI MIG-3081	1,000
4011445	SEGURO DETER - ONIBUS QIU-9596	1,000
4011446	SEGURO DETER - SPRINTER QIT-3987	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA SA	31.650,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R\$ 31.650,0000 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6968	GENTE SEGURADORA SA	Sim	0,0000	5.550,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4011082	SEGURO DETER - MICRO MJX-0159	1,000
4011519	SEGURO DETER - MB 415 SPRINTER QJW-1929	1,000
4011518	SEGURO DETER - MB 515 SPRINTER QJW-1689	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA SA	5.550,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R\$ 5.550,0000 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

133
D.

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6968	GENTE SEGURADORA SA	Sim	0,0000	62.100,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4011192	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MGP-5769</u>	1,000
4011193	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9677</u>	1,000
4011194	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9667</u>	1,000
4011195	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS KOE-7672</u>	1,000
4011196	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MKW-6576</u>	1,000
4011197	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1164</u>	1,000
4011198	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1134</u>	1,000
4011199	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0774</u>	1,000
4011200	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0724</u>	1,000
201	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0764</u>	1,000
202	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLL-5279</u>	1,000
4011203	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QHQ-0828</u>	1,000
4011520	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS VW QJJ-0583</u>	1,000
4011205	<u>SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3081</u>	1,000
4011447	<u>SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QIU-9596</u>	1,000
4011448	<u>SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER QIT-3987</u>	1,000
4010836	<u>SEGURO CASCO + RCF - MKF-3841 (UNO)</u>	1,000
4011078	<u>SEGURO CASCO + RCF - MFU-9524</u>	1,000
4010837	<u>SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8382</u>	1,000
4010838	<u>SEGURO CASCO E RCF - CAÇAMBA MJQ-8572</u>	1,000
4010984	<u>SEGURO CASCO E RCF - CAMINHÃO MLR-3548</u>	1,000
4010979	<u>SEGURO CASCO E RCF - L-200 /MMA-1774</u>	1,000
4010873	<u>SEGURO CASCO + RCF - CLIO INQ-2834</u>	1,000
4010980	<u>SEGURO CASCO E RCF - SIENA MKX-8263</u>	1,000
4010982	<u>SEGURO CASCO E RCF - UNO MLH-7994</u>	1,000
4010981	<u>SEGURO CASCO E RCF - FIESTA MDV-2699</u>	1,000
4010874	<u>SEGURO CASCO + RCF - PARATI INQ-1736</u>	1,000
4010983	<u>SEGURO CASCO E RCF - UNO MLL-6906</u>	1,000
9	<u>SEGURO CASCO + RCF - UNO MCA-5611</u>	1,000
19	<u>SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO LIXO MKC-5055</u>	1,000
4011449	<u>SEGURO CASCO + RCF - PALIO FIRE QHS-5084</u>	1,000
4011450	<u>SEGURO CASCO + RCF - PARATI CROSSOVER MDP-2777</u>	1,000
4011451	<u>SEGURO CASCO + RCF - LOGAN QIV-6160</u>	1,000
4011093	<u>SEGURO CASCO + RCF - UNO - MFH-6827</u>	1,000
4011216	<u>SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MBG-4243</u>	1,000
4011204	<u>SEGURO CASCO + RCF - KOMBI ARU-9171</u>	1,000
4011206	<u>SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3211</u>	1,000
4011517	<u>SEGURO CASCO + RCF - CAMINHÃO FORD MEU-3017</u>	1,000
4011516	<u>SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJH-7625</u>	1,000
4011515	<u>SEGURO CASCO + RCF - CITROEN AIRCROSS QJD-9733</u>	1,000
4011514	<u>SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QIX-1437</u>	1,000
4011208	<u>SEGURO CASCO + RCF - SAVEIRO KMV-0344</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA SA	62.100,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R\$ 62.100,0000 (sessenta e dois mil e cem reais).

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Edital de Pregão Presencial N° 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

134
D.

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6968	GENTE SEGURADORA SA	Sim	0,0000	27.700,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4011212	SEGURO CASCO + RCF - MINIBUS MJX-0159	1,000
4011086	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MHO-4821	1,000
4011087	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MIV-3749	1,000
4011219	SEGURO CASCO + RCF - RENAULT MEL-9762	1,000
4011091	SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MML-4602	1,000
4011213	SEGURO CASCO + RCF - CITROEN JUMPER QHP-6971	1,000
4011214	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QHH-1046	1,000
4011094	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MIT-1432	1,000
4011095	SEGURO CASCO + RCF - UNO - MJO-2036	1,000
1098	SEGURO CASCO + RCF - UNO - QHD-2205	1,000
1215	SEGURO CASCO + RCF - HONDA BIZ MFI-1354	1,000
4011217	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4591	1,000
4011218	SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4651	1,000
4011230	SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO	1,000
4011452	SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9635	1,000
4011453	SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9525	1,000
4011513	SEGURO CASCO + RCF - MB 415 SPRINTER QJW-1929	1,000
4011512	SEGURO CASCO + RCF - MB 515 SPRINTER QJW-1689	1,000
4011511	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6982	1,000
4011510	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6842	1,000
4011509	SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6752	1,000
4011508	SEGURO CASCO + RCF - AMB. PEUGEOT QJH-5123	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA SA	27.700,0000	

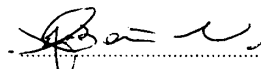
O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R\$ 27.700,0000 (vinte e sete mil e setecentos reais).

S/N documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. /E MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

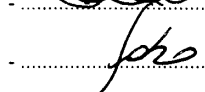
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

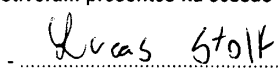
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS STOLF 47991701070

 Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

135
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

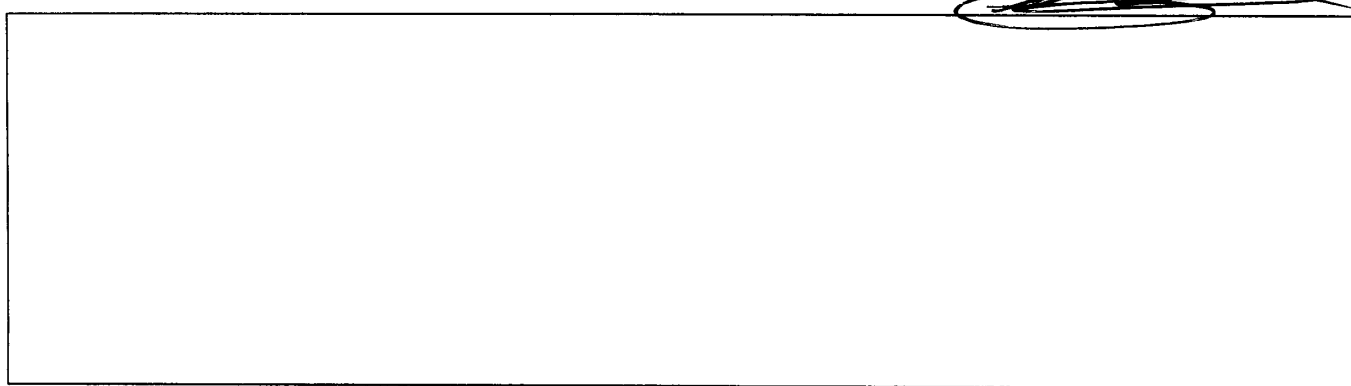
O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2019
- b) Licitação Nr.: 47/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	16	0,0000	31.650,00
Lote: 2	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	3	0,0000	5.550,00
Lote: 3	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	42	0,0000	62.100,00
Lote: 4	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	22	0,0000	27.700,00
Total por Fornecedor:		83		127.000,00
Total:		83		127.000,00

u2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

Publicação N° 1992726

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2019 - PR
	Processo Administrativo: 66/2019 Processo de Licitação: 66/2019 Data do Processo: 26/03/2019
Folha: 1/1	

136
0.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

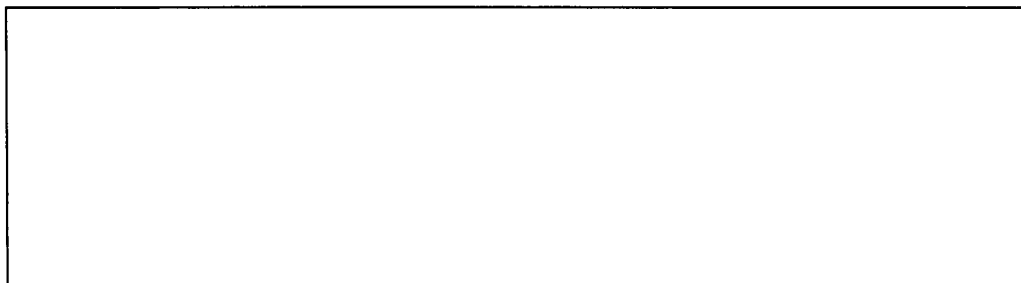
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2019
 b) Licitação Nr.: 47/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 23/04/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	16	0,0000	31.650,00
Lote: 2	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	3	0,0000	5.550,00
Lote: 3	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	42	0,0000	62.100,00
Lote: 4	- 006968 - GENTE SEGURADORA SA	22	0,0000	27.700,00
Total por Fornecedor:		83		127.000,00
Total:		83		127.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. PARA A PRESTAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88 em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano, 450, Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por MARCELO WAIS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de Seguro para Frota Municipal, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da 0 (zero) hora do dia 02 de maio de 2019.

Parágrafo Primeiro - Documentação Complementar

A prestação dos serviços seguirá o estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação nº 066/2019 – Pregão Presencial nº 047/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- d) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos serviços oferecidos de forma errônea.
- f) Cumprir os prazos referentes as indenizações e eventuais sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;
- g) O valor da franquia (reduzida) de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;
- h) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela emissão das apólices de seguro, bem como pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA é responsável pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes ou durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou entregue as apólices fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em 4 parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices e as parcelas seguintes em 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela. O valor definido em processo licitatório, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – CNPJ 82.925.025/0001-60

Lote I = R\$ 31.650,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Lote III = R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO – CNPJ 08.858.200/0001-91

Lote II = R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

Lote IV = R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços serão pagos em nome da contratada, através de boletos bancários com código de barras, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, mediante apresentação de Apólice.

Parágrafo primeiro

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo segundo

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

Parágrafo terceiro

Havendo erro na emissão dos boletos ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

Parágrafo quarto

A Contratante efetuará o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva das apólices.

Parágrafo quinto

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Não haverá nenhuma forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data do início da vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



Parágrafo único

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o ano de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

Parágrafo primeiro - Outras penalidades

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato as penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo segundo - Outras sanções

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro - Desconto do valor da multa

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado de uma das parcelas de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

Parágrafo quarto - Recursos

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo quinto - Pedido de reconsideração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200

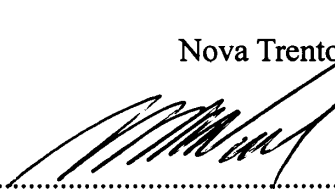


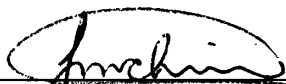
oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 29 de abril de 2019.

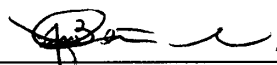

Gian Francesco Voltolini
Contratante

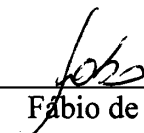

Gente Seguradora S/A.
Contratada

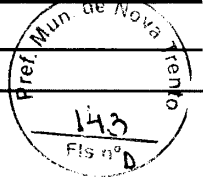

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:


Aprígio José Botameli


Fábio de Freitas

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 074/2019**

Publicação Nº 2017664

CONTRATO Nº 074/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano, 450, Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060. Objeto do Contrato: Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2019. O valor total é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), sendo assim pagos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – CNPJ 82.925.025/0001-60

Lote I = R\$ 31.650,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Lote III = R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO – CNPJ 08.858.200/0001-91

Lote II = R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

Lote IV = R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais). Vigência: 02/05/2019 a 30/04/2020.

Nova Trento, 29 de abril de 2019.

n Francesco Voltolini
feito

CONTRATO Nº 075/2019

Publicação Nº 2017867

CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DANIELE VARGAS – MEI. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL) E DESIGN GRÁFICO.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88 em sequência designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DANIELE VARGAS - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.060.430/0001-40, estabelecida na Rua Santo Inácio, 143, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por DANIELE VARGAS, inscrita no CPF nº 058.625.259-20, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

constitui objeto deste contrato a contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato a partir do dia 25 de abril de 2019 mediante emissão de ordem de serviço e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.3. Este objeto deverá ser executado de forma permanente pelo menos 12 (doze) horas por semana, além de auxílio a ser oferecido pelos meios de comunicação disponíveis.

1.4. Os serviços serão executados no regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sem reajuste do valor, com início em 25/04/2019 e encerramento em 25/04/2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.

3.1. O valor mensal dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme resultado do pregão presencial.

3.2. O presente contrato onera as seguintes dotações da Lei Orçamentária para 2019:

04.123.0004.2006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes

3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplimento, mediante apresentação